LEI Nº 49/2006
DATA: 28/12/2006

SÚMULA: REFERENDA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO, sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: Referenda em todos os seus termos os processos licitatórios de contratação do Dr. Gabriel Moro Bergamo Cavalcante, sob o n.º 23/05; Francielle Blessa da Costa e Antonia Jacira Marques sob o n.º 24/05 e Ademir Peternelli, sob o n.º 04/06, para desempenharem a título precário as funções de médico do Programa Saúde da Família, enfermeira para atender o Programa Saúde da Família e Engenheiro Civil para prestar serviços técnicos de engenharia e elaboração e acompanhamento de projetos, respectivamente.

ARTIGO 2º: Em havendo interesse público relevante e até a elaboração de concurso público para o suprimento dos cargos respectivos, referidos contratos poderão ser prorrogados mediante termo aditivo.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fênix- Pr, em 28 de dezembro de 2006

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal